



ERRATA: Na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDIÇÃO 3316 do dia 10 de julho de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE:

- 1) RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.638.367/0001-82, localizada na Rua Quintino Dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUIMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUCCÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	3,00	UN	740,00	2.220,00
2	BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUCCÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO	15,00	UN	576,66	8.649,90



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.				
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	65,00	6.500,00
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	4.100,00	24.600,00

- 2) **M K IBRAHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.955.278/0001-20, localizada na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, 242, Lancaster, Município de Foz do Iguaçu – PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERÁ CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS, CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TÉCNICO E ÓLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ARTESANAL E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIÁRIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS	3,00	UN	7.766,66	23.299,98
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICOM 208D (POR LADO). • 02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. • 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112. •25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS). •01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218-2000W.	3,00	UN	28.000,00	84.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 362

•01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH. •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7. •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS. •01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA. •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL. •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES. •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL. •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE. •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS). •04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL). •01 BATERIA ODERY (CORPO). - LUZ •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000. •02 VENTILADORES. •06 COB 300W OUTDOOR. •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS. •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA). •80 METROS DE TRELIÇAS Q50. •01 MAIN POWER ATK - 10KVA. •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING. •24 MOVING BEAM POINT 260. •16 MOVING LED MAC AURA. •16 RIBALTAS RGB. •32 PAR LED 3W RGBWA. •08 STROBOS DE LED RGB. •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER. •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS. •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.				
---	--	--	--	--

Leia-se

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.638.367/0001-82, localizada na Rua Quintino Dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, CONTENDO BARRAS DE APOIO	3,00	UN	380,00	1.140,00



	NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.				
2	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	15,00	UM	316,00	4.740,00
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA	100,00	M	54,99	5.499,00



	CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.				
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUIROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	3.998,33	23.989,98

- **M K IBRAHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.955.278/0001-20, localizada na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, 242, Lancaster, Município de Foz do Iguaçu – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETTRICA TRIFASICO, COM	3,00	UN	2.966,66	8.900,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	POTENCIA MINIMA DE 260 KWA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERA CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS , CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO , TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TECNICO E OLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIARIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS				
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICON 208D (POR LADO). • 02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. • 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112.	3,00	UN	13.000,00	39.000,00



•25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS). •01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 -2000W. •01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH. •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7. •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS. •01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA. •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL. •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES. •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL. •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE. •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS). •04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL). •01 BATERIA ODERY (CORPO). - LUZ •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000. •02 VENTILADORES. •06 COB 300W OUTDOOR. •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS. •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA). •80 METROS DE TRELIÇAS Q50. •01 MAIN POWER ATK - 10KVA. •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING. •24 MOVING BEAM POINT 260. •16 MOVING LED MAC AURA. •16 RIBALTAS RGB. •32 PAR LED 3W RGBWA. •08 STROBOS DE LED RGB. •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER. •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS. •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.				
---	--	--	--	--

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Julho de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

364
FLS.

LICITAÇÃO
ERRATA

Na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDIÇÃO 3316 do dia 10 de julho de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE:

RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.638.367/0001-82, localizada na Rua Quintino Dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M. CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	3,00	UN	740,00	2.220,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	15,00	UN	576,66	8.649,90
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	65,00	6.500,00
	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CRÉA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	4.100,00	24.600,00

M K IBRAHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 20.955.278/0001-20, localizada na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, 242, Lancaster, Município de Foz do Iguaçu – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICO, COM POTENCIA MINIMA DE 260 KWA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERA	3,00	UN	7.766,66	23.299,98

	CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS . CHAVE REVERSORA E ATERramento , TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TECNICO E OLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIARIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS				
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICOM 208D (POR LADO). •02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. •10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112. •25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS). •01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 –2000W. •01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH. •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7. •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS. •01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA. •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL. •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES. •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL. •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE. •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS). •04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL). •01 BATERIA ODERY (CORPO). LUZ •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000. •02 VENTILADORES. •06 COB 300W OUTDOOR. •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS. •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA). •80 METROS DE TRELIÇAS Q50. •01 MAIN POWER ATK – 10KVA. •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING. •24 MOVING BEAM POINT 260. •16 MOVING LED MAC AURA. •16 RIBALTAS RGB. •32 PAR LED 3W RGBWA. •08 STROBOS DE LED RGB. •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER. •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS. •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.	3,00	UN	28.000,00	84.000,00

Leia-se

RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.638.367/0001-82, localizada na Rua Quintino Dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUIMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M. CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE	3,00	UN	380,00	1.140,00

	ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.				
2	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	15,00	UM	316,00	4.740,00
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	54,99	5.499,00
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	3.998,33	23.989,98

- **M K IBRAHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.955.278/0001-20, localizada na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, 242, Lancaster, Município de Foz do Iguaçu – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIOSO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERÁ CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS, CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TÉCNICO E ÓLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIÁRIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS	3,00	UN	2.966,66	8.900,00
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICOM 208D (POR LADO). •02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. •10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT.	3,00	UN	13.000,00	39.000,00

•02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91.				
•01 MESA DE SOM DIGICO SD8.				
•08 MICROFONES SENNHEISER F604.				
•03 MICROFONES SHURE SM 81.				
•01 MICROFONE AKG D112.				
•25 PEDESTAIS PARA MICROFONE.				
•15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS).				
•01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 –2000W.				
•01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH.				
•01 MESA DE SOM YAMAHA DM7.				
•04 MULTIVIAS DE 12 VIAS.				
•01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA.				
•02 PROCESSADORES DBX DIGITAL.				
•01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES.				
•02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL.				
•01 MESA DE SOM DIGI PROFILE.				
•01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS).				
•04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL).				
•01 BATERIA ODERY (CORPO).				
LUZ				
•02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000.				
•02 VENTILADORES.				
•06 COB 300W OUTDOOR.				
•03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS.				
•06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA).				
•80 METROS DE TRELIÇAS Q50.				
•01 MAIN POWER ATK – 10KVA.				
•60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING.				
•24 MOVING BEAM POINT 260.				
•16 MOVING LED MAC AURA.				
•16 RIBALTAS RGB.				
•32 PAR LED 3W RGBWA.				
•08 STROBOS DE LED RGB.				
•01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER.				
•03 PROPOWER STAR 12 CANAIS.				
•02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.				

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:681B176E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º 6.296.081-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADO(A): RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.638.367/0001-82, com sede na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná, neste ato representado por Jocelino Veloso Martins, inscrito(a) no CPF sob o n.º 038.421.799-01, portador da carteira de identidade n.º 8.466.619-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque - Paraná.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUIMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	3,00	UN	380,00	1.140,00
2	BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM	15,00	UN	316,00	4.740,00



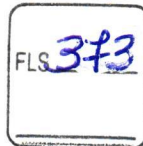
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

	POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.				
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	54.00	5.499,00
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART. LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE	6,00	UN	3.998,33	23.989,98



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART.				
*EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO.				
*SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS				
VALOR TOTAL				R\$35.368,98

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 21/2025, objeto do processo administrativo n.º 075/2025, com homologação publicada no Diário Oficial do Municípios SIGPub n.º 3316, de 10 de Julho de 2025 e conforme ato de autorização nas fls. 814 e 815 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega do equipamento será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega/ serviços: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.

Garantia Mínima: Os serviços ofertado deve apresentar garantia mínima prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 35.368,98 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deste procedimento deverão ser entregues e instalados nas datas estipuladas (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no Salão Ucraniano na Rua Alexandre Kordiak, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

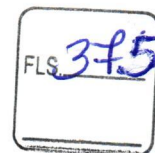
7.3 Os equipamentos/serviços serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante. 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023. 12.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

[Assinatura]



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013. 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

[Assinatura]



15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

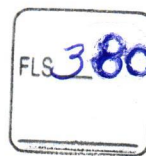
16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada. 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação. 18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Municípios SIGPub.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste-PR, 10 de Julho de 2025

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por JOCELINO
VELOSO MARTINS:03842179901
Dados: 2025.07.10 09:53:29 -03'00'

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG.: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81

ANDREIA KAVIAK
RG.: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 382

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.638.367/0001-82, com sede na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUIMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M, CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	3,00	UN	380,00	1.140,00
2	BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	15,00	UN	316,00	4.740,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	54.00	5.499,00
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	3.998,33	23.989,98
VALOR TOTAL					R\$35.368,98

Data de assinatura: 10 de Julho de 2025.

Vigência: 09/01/2026



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º 6.296.081-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 701.594.329-87.

CONTRATADO(A): M K IBRAHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.955.278/0001-20, com sede na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, nº242, Lancaster, Foz do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por Mekael Kenjo Ibrahim, inscrito(a) no CPF sob o n.º 093.378.629-80, portador da carteira de identidade n.º 106773548 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Biguaçu Jardim Lacaster, nº 895, Bairro Ypê, Foz do Iguaçu - Paraná.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICO, COM POTENCIA MINIMA DE 260 KWA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERA CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS, CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TECNICO E OLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIARIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS	3,00	UN	2.966,66	8.900,00
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM	3,00	UN	13.000,00	39.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 385

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

•06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICOM 208D (POR LADO). • 02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. • 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112. •25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS). •01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 – 2000W. •01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH. •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7. •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS.				
--	--	--	--	--

Ja



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

•01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA. •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL. •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES. •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL. •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE. •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS). •04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL). •01 BATERIA ODERY (CORPO). LUZ •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000. •02 VENTILADORES. •06 COB 300W OUTDOOR. •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS. •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA). •80 METROS DE TRELIÇAS Q50. •01 MAIN POWER ATK – 10KVA. •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING. •24 MOVING BEAM POINT 260. •16 MOVING LED MAC AURA. •16 RIBALTAS RGB. •32 PAR LED 3W RGBWA. •08 STROBOS DE LED RGB. •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER. •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS. •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.				
--	--	--	--	--

Isa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



VALOR TOTAL

R\$47.900,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 21/2025, objeto do processo administrativo n.º 075/2025, com homologação publicada no Diário Oficial do Municípios SIGPub n.º 3316, de 10 de Julho de 2025 e conforme ato de autorização nas fls. 814 e 815 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega do equipamento será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega/ serviços: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.

Garantia Mínima: Os serviços ofertado deve apresentar garantia mínima prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deste procedimento deverão ser entregues e instalados nas datas estipuladas (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no Salão Ucraniano na Rua Alexandre Kordiak, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos/serviços serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).



7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2210	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 390

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos



documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante. 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023. 12.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013. 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que: a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

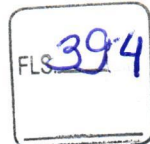
17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 395

de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada. 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Municípios SIGPub.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste-PR, 10 de Julho de 2025

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

MEKHAEL KENJO
IBRAHIM:0933786
2980

Assinado de forma digital por
MEKHAEL KENJO
IBRAHIM:09337862980
Dados: 2025.07.10 09:43:41
+03'00'

M K IBRAHIM
Contratado

Testemunhas:

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG.: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81

ANDREIA KAVIAK
RG.: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: M K IBRAHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.955.278/0001-20, com sede na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, nº242, Lancaster, Foz do Iguaçu – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICO, COM POTENCIA MINIMA DE 260 KWA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERA CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS , CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO , TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TECNICO E OLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSO DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIARIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS	3,00	UN	2.966,66	8.900,00
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND.	3,00	UN	13.000,00	39.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

•10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICON 208D (POR LADO). • 02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. • 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112. •25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS). •01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 – 2000W. •01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D-RH. •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7. •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS. •01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA. •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL. •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES. •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL. •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE. •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS).				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 398

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

•04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL). •01 BATERIA ODERY (CORPO). - LUZ •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000. •02 VENTILADORES. •06 COB 300W OUTDOOR. •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS. •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA). •80 METROS DE TRELIÇAS Q50. •01 MAIN POWER ATK – 10KVA. •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING. •24 MOVING BEAM POINT 260. •16 MOVING LED MAC AURA. •16 RIBALTAS RGB. •32 PAR LED 3W RGBWA. •08 STROBOS DE LED RGB. •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER. •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS. •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.				
VALOR TOTAL		R\$47.900,00		

Data de assinatura: 10 de Julho de 2025.

Vigência: 09/01/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 399

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: M K IBRAHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.955.278/0001-20, com sede na Rua Alameda Antunes Nunes Rios, nº242, Lancaster, Foz do Iguaçu – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	GERADOR TRIFÁSICO 260KVA COM TÉCNICO E ÓLEO GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) SILENCIADO E ESTABILIZADO, COM CAIXA DE PASSAGEM QUE DEVERÁ CONTER 1 LINHA DE CABO DE 25 METROS , CHAVE REVERSORA E ATERRAMENTO , TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EM FUNCIONAMENTO: DISPONIBILIZAR TÉCNICO E ÓLEO DIESEL, FORNECIMENTO DE ART QUITADA E INCLUSIVE DESPESAS COM TRANSPORTE. LOCAÇÕES DIÁRIAS - DATAS A SEREM DEFINIDAS	3,00	UN	2.966,66	8.900,00
5	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: SOM •06 CAIXAS PARA GRAVES ATTACK VERTICOM S218D (POR LADO). •08 CAIXAS PARA ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (POR LADO). •01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS. •02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN. •01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO AMPEG. •08 MONITORES ATIVOS TURBOSOUND. •10 TALHAS 2 TONELADAS. •SIDE FILL COM 2 GRAVES ATTACK VERSA READ 218D E 4 CAIXAS LINES VERTICON 208D (POR LADO). • 02 IN-EARS PSM 900 OU SENNHEISER •02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER EW-D G4. •08 MICROFONES SHURE SM 57. • 10 MICROFONES COM FIO SHURE SM 58. •02 MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT. •02 MICROFONES PARA BUMBO SHURE SM 52 BETA E SM 91. •01 MESA DE SOM DIGICO SD8. •08 MICROFONES SENNHEISER E604. •03 MICROFONES SHURE SM 81. •01 MICROFONE AKG D112. •25 PEDESTAIS PARA MICROFONE. •15 DIRECT-BOX (ATIVOS E PASSIVOS).	3,00	UN	13.000,00	39.000,00

FLS. 400

•01 SUBWOOFER PARA BATERIA ATTACK 218 – 2000W.
 •01 MESA DE SOM YAMAHA PMSD-RH.
 •01 MESA DE SOM YAMAHA DM7.
 •04 MULTIVIAS DE 12 VIAS.
 •01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA.
 •02 PROCESSADORES DBX DIGITAL.
 •01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES.
 •02 PROCESSADORES ATTACK 4080 DIGITAL.
 •01 MESA DE SOM DIGI PROFILE.
 •01 MULTICABO DE 72 VIAS (100 METROS).
 •04 CAIXAS ATIVAS ATTACK VSF115A (PARA FRONT FILL).
 •01 BATERIA ODERY (CORPO).
 LUZ
 •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F2000.
 •02 VENTILADORES.
 •06 COB 300W OUTDOOR.
 •03 RACKS DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAIS.
 •06 MINI BRUTS (4 LÂMPADAS CADA).
 •80 METROS DE TRELIÇAS Q50.
 •01 MAIN POWER ATK – 10KVA.
 •60 METROS DE TRELIÇAS Q30 FEELING.
 •24 MOVING BEAM POINT 260.
 •16 MOVING LED MAC AURA.
 •16 RIBALTAS RGB.
 •32 PAR LED 3W RGBWA.
 •08 STROBOS DE LED RGB.
 •01 MESA DE LUZ MA ON PC COM FADER.
 •03 PROPOWER STAR 12 CANAIS.
 •02 CANHÕES SEGUIDORES 17R.

VALOR TOTAL R\$47.900,00

Data de assinatura: 10 de Julho de 2025.

Vigência: 09/01/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:01414AD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.638.367/0001-82, com sede na Rua Quintino dos Santos, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PCD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M X 1,50M E ALTURA MÍNIMA DE 2,30M. CONTENDO BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, TETO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO), SISTEMA DE DESCARGA E PAPEL HIGIÊNICO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS, SUCCÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	3,00	UN	380,00	1.140,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS COM MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS (PAPEL HIGIÊNICO, DESODORIZADOR), SUCCÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO EM LOCAL AUTORIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	15,00	UN	316,00	4.740,00
4	LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO E ISOLAMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO GALVANIZADO OU PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. AS GRADES DEVEM POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO POR 1,2M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA ENTRE AS UNIDADES E BASES QUE GARANTAM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO.	100,00	M	54,00	5.499,00
6	TENDAS 10X10M COM LONA ANTICHAMAS E ART LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M (METROS); ESTRUTURA DE FERRO (OU MATERIAL SIMILAR, QUE GARANTA A SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O QUAL PODERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE PELA COMISSÃO DE EVENTOS), COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS NAS LATERAIS E 4 METROS NO CENTRO DO TETO; TETO EM FORMATO PIRAMIDAL, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETAS; A TENDA DEVERÁ TER FECHAMENTO EM U NAS LATERAIS, COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. CALHAS EM TODAS EXTENSÕES LATERAIS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR FUROS, RASGOS E RECORTES, QUE OCASIONEM GOTEIRAS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. *EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA PRÉVIO. *SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM) INCLUSOS	6,00	UN	3.998,33	23.989,98
VALOR TOTAL R\$35.368,98					

Data de assinatura: 10 de Julho de 2025.

Vigência: 09/01/2026

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

